REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

"Defesa Justa e Aconselhamento Jurídico para Pessoas Economicamente Carenciadas"

Intervenção de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República de Moçambique e Chefe do Estado, por Ocasião da Saudação pela Celebração do Trigésimo Primeiro Aniversário (31º) do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ).

Cidade de Maputo, 12 de Setembro de 2025

- **Senhor Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;**

- **Senhor Ministro na Presidência para os Assuntos da Casa Civil;**

- **Senhor Ministro na Presidência para os Assuntos Parlamentares, Autárquicos e das Assembleias Provinciais;**

- **Senhores Membros do Conselho Consultivo da Presidência da República, aqui presentes;**

- **Senhora Directora Geral do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurírica (IPAJ)**

- **Senhores Membros do Conselho Consultivo do IPAJ;**

- **Distintos Convidados;**

- **Caros Amigos da Comunicação Social;**

- **Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

1. Apraz-nos receber a saudação dos funcionários e agentes do **Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ)**, um órgão que tem como função garantir a concretização do direito à defesa constitucionalmente consagrado, proporcionando ao cidadão economicamente desprotegido, o patrocínio judiciário e a assistência jurídica de que carecem para um gozo pleno dos seus direitos.

2. Agradecemos pelas palavras francas, encorajadoras e, acima de tudo, de reconhecimento aqui proferidas, que nos são dirigidas, na nossa qualidade de Presidente da República, fazendo referência ao trabalho conjunto que estamos a realizar para unidos materializarmos o **Diálogo Político Nacional e Inclusivo**.

3. Queremos, nesta oportunidade, enaltecer e encorajar a Directora-Geral do IPAJ e o seu colectivo de direcção em exercício e todos os que a antecederam, bem assim a toda a sua equipa de trabalho por robustecerem uma instituição que é hoje, cada vez mais, conhecida pelos moçambicanos.

4. **Parabéns, IPAJ! Parabéns, equipa de apoio!** Vós honrastes a missão que vos foi confiada ao longo destas mais de 3 décadas, de proporcionar ao cidadão moçambicano economicamente desprotegido o patrocínio judiciário e a assistência jurídica.

Caros convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

5. Celebramos, hoje, a maturidade de uma instituição, nascida num contexto histórico em que Moçambique afirmava a sua soberania e a sua independência.

6. O **acesso à justiça** constitui um dos mais elementares direitos humanos constitucionalmente consagrados. Hoje, a sua concepção é mais ampla, abrange não apenas o acesso formal aos tribunais, mas também o direito à informação jurídica e à protecção social. Essa visão exige mecanismos eficazes para a sua concretização.

7. Em Moçambique, o acesso à justiça materializa-se das mais diversas formas, sendo que uma dessas formas despontou com a **criação do IPAJ, pela Lei n.º 6/1994, de 13 de Setembro**, **que celebra amanhã o seu trigésimo primeiro aniversário**, sob o lema: **"*Defesa Justa e Aconselhamento Jurídico para Pessoas Economicamente Carenciadas*"**.

8. Com este lema pretende-se que a instituição continue a **promover e massificar a assistência jurídica e o patrocínio judiciário em Moçambique, bem como**

eliminar as desigualdades, no acesso à justiça formal em Moçambique, aproximando à justiça ao cidadão.

9. Por isso é que ao longo destes anos, o **IPAJ** tem vindo a evidenciar-se, de modo sólido, como um órgão do Estado que dá expressão aos mais carenciados em Moçambique.

10. Esta é uma das razões que faz com que um número gradual de concidadãos demande os seus serviços, o que concorre para a paz e equilíbrio social, reduzindo os conflitos dos mais diversos tipos em toda a nossa extensão territorial.

Cara Família do IPAJ;

11. A Constituição da República de Moçambique, inspirando-se nos Princípios contidos na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, garante o direito à assistência jurídica e patrocínio judiciário aos cidadãos economicamente carenciados.

12. O interesse social deve nortear o exercício da assistência jurídica ao cidadão carente, nos termos do texto constitucional, e, assim, ser o princípio orientador do **IPAJ**.

13. Este é um princípio essencial à boa administração da justiça e na salvaguarda dos direitos e legítimos interesses dos cidadãos.

14. Por isso, os 31 anos do **IPAJ** convidam-nos a reflectir sobre o caminho percorrido e os desafios que ainda persistem. Os 31 anos do **IPAJ devem ser vistos como um pêndulo entre o passado, presente e o futuro que almejamos**.

15. Como sociedade, sabemos que não só dos "Delitos e das Penas" vive uma sociedade, por isso, **aconselhamos ao IPAJ, a incluir, nas suas formações, matéria relativa à ética, deontologia profissional e integridade**, até porque exige-se que o Defensor Público seja probo.

16. Numa outra vertente, é **central que o Defensor Público garanta a segurança jurídica do cidadão**, a partir de uma acção, que será sempre legítima, quando visar impedir a violação dos direitos humanos.

17. E, porque, o Defensor Público é um actor processual, privilegiado e, responsável por garantir a materialização do acesso ao direito e à justiça, o mesmo **deve estar atento à reforma legislativa em curso nos diversos ramos do direito, incluindo as que vão resultar do Diálogo Político Nacional Inclusivo.**

Caros Funcionários e Agentes do IPAJ;

Distintos Convidados,

18. Só com uma Administração da Justiça forte e respeitadora da lei satisfaremos a nossa missão. Neste quadro, o labor por vós efectuado é de sublime importância, de reconhecer e de elogiar, para a consolidação do nosso Estado de Direito e Democrático.

19. Por isso, endereçamos uma palavra de apreço ao Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, ao IPAJ e a cada um dos seus colaboradores, formulando votos para que **continuem a ser uma equipa coesa e comprometida com a missão que vos é atribuída pela Constituição da República de Moçambique, a nossa Lei mãe**.

20. Tal passa por **assegurar que os cidadãos, nos lugares mais recônditos onde está implantada a nossa Administração Pública, possam encontrar no IPAJ, o amparo das suas preocupações** na interação com os serviços públicos que tem a sensibilidade e o carinho necessário para interagir com os mais vulneráveis.

21. E quando falamos de serviços públicos, falamos no sentido mais amplo, ou seja, incluímos também aqueles

que são prestados por via da administração indirecta do Estado, como os de água e luz, só para dar um exemplo.

22. É nosso anseio que o **IPAJ** seja um órgão cada vez mais actuante e reconhecido pela sua utilidade para a sociedade moçambicana. A demanda que tem-se registado a nível nacional é o reconhecimento do trabalho que tem sido realizado e, sobretudo, pela qualidade da prestação de serviços ao cidadão carenciado.

23. Terminámos esta intervenção felicitando a todos os funcionários e colaboradores do **IPAJ**, pelo constante empenho na consolidação da instituição. **Parabéns Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica!**

Pela atenção dispensada, muito obrigado!

e

VAMOS TRABALHAR!